



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 534/GP/2019

Aperibé, 30 de outubro de 2019.

VANDELAR DIAS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE APERIBÉ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE NO QUE DISPÕE O ART. 51 DA LEI MUNICIPAL 291/02, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI MUNICIPAL 421/09.

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar os **MEMBROS NATOS** da Diretoria Executiva e Conselho de Fiscalização da Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Aperibé – CAPMA, que foram nomeados através da Portaria nº 142/GP/2019 de 11/03/2019.

Artigo 2º. Dar posse aos membros da Diretoria Executiva e Conselho de Fiscalização da Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Aperibé – CAPMA, para o término do quadriênio 2017/2020, de acordo com a Lei Municipal nº 531 de 29/11/2012.

PRESIDENTE:

MÔNICA COSTA VENCESLAU

DIRETORA FINANCEIRA:

ROMÊNIA FERREIRA DA SILVA CUNHA

CONSELHO FISCAL:

MEMBROS EFETIVOS E RESPECTIVOS SUPLENTE:

TITULAR

SUPLENTE

- ANDRÉ RANGEL DE PINHO

- ANDRIO DE SOUZA LIMA

- IZAIAS ANASTACIO DA SILVA

- URSULA CRISTINA S. CURTY



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
GABINETE DO PREFEITO

- FERNANDA DA SILVA S. LANES - JURANDIR DE SOUZA S. FILHO
- OLIVALDO JOSÉ B. PINTO - MARIA DAS GRAÇAS R. BATISTA

MEMBROS NATOS:

SECRETARIO M. DE ADMINISTRAÇÃO – ROGÉRIO RABELO DA ROCHA

**SECRETARIO M. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO – GEFFERSON
FARIA LEITE**

SECRETÁRIO M. DE ESPORTE – MAGNO CUSTÓDIO DE CASTRO

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos à partir de 24/10/2019.

Artigo 4º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VANDELAR DIAS DA SILVA

Prefeito